



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

REGULAMENTO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE 2019

Este regulamento tem por finalidade determinar as condições e os critérios gerais para a realização do Campeonato Brasileiro de Karate 2019, da Confederação Brasileira de Karate – CBK.

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Poderão participar do Campeonato Brasileiro de Karate 2019 os atletas das federações estaduais filiadas à CBK, desde que as mencionadas entidades estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários e de conformidade com este regulamento.

CAPITULO II

DO CAMPEONATO BRASILEIRO 2019

SEÇÃO I

Das Considerações Gerais

Art. 2º O Campeonato Brasileiro de Karate 2019 será disputado em 6 (seis) etapas, sendo:

I - cinco etapas classificatórias e

II - uma etapa final.

Art. 3º As etapas classificatórias do Campeonato Brasileiro 2019 serão disputadas em 5 (cinco) sedes distintas, das quais se classificarão os campeões, vice-campeões e os 3º colocados das modalidades kata e kumite, das categorias individuais, para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019.

Paragrafo único. As categorias de kata equipe e kumite equipe somente serão disputadas na Etapa final do Campeonato Brasileiro 2019, ou seja, a federação estadual não necessita classificar o kata equipe e kumite equipe nas etapas classificatórias para disputar a Etapa final do Campeonato Brasileiro 2019.

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) **3048.6855**

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br - secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

Art. 4º Em todas as etapas do Campeonato Brasileiro 2019 serão disputadas as categorias das divisões de novos e especiais, expostas, respectivamente, nos anexos 01 e 02.

Art. 5º A idade considerada para o Campeonato Brasileiro 2019 será a que o atleta terá na etapa final, conforme as datas de nascimento expostas no quadro 1.

Classe	Idade na etapa final	Data de nascimento considerada para o Campeonato Brasileiro 2019
Sub-8	Até 7 anos	Nascidos a partir de 8 de outubro de 2011
Sub-10	8/9 anos	De 8 de outubro de 2009 a 7 de outubro de 2011
Sub-12	10/11 anos	De 8 de outubro de 2007 a 7 de outubro de 2009
Sub-14	12/13 anos	De 8 de outubro de 2005 a 7 de outubro de 2007
Cadetes	14/15 anos	De 8 de outubro de 2003 a 7 de outubro de 2005
Júnior	16/17 anos	De 8 de outubro de 2001 a 7 de outubro de 2003
Sub-21	18/20 anos	De 8 de outubro de 1998 a 7 de outubro de 2001
Sênior (Kata)	16 anos e acima	Até 7 de outubro de 2003
Sênior (Kumite)	18 anos e acima	Até 7 de outubro de 2001
Máster A	32/35 anos	De 8 de outubro de 1983 a 7 de outubro de 1987
Máster B	36/39 anos	De 8 de outubro de 1979 a 7 de outubro de 1983
Máster C	40/43 anos	De 8 de outubro de 1975 a 7 de outubro de 1979
Máster D	44/47 anos	De 8 de outubro de 1971 a 7 de outubro de 1975
Máster E	48/51 anos	De 8 de outubro de 1967 a 7 de outubro de 1971
Máster F	52/55 anos	De 8 de outubro de 1963 a 7 de outubro de 1967
Máster G	56/59 anos	De 8 de outubro de 1959 a 7 de outubro de 1963
Máster H	60 anos e acima	Até 7 de outubro de 1959

Quadro 1: Datas de nascimento correspondentes às categorias do Campeonato Brasileiro 2019.

Art. 6º A veracidade de todas as informações sobre os dados dos atletas é de total responsabilidade da federação estadual, sujeita às sanções legais.

Parágrafo único. Caso seja detectada, após o congresso técnico, alguma irregularidade de dados de atleta que interfiram na inscrição ou na categoria em que o atleta foi inscrito, este será desclassificado.

Art. 7º Em todas as etapas do Campeonato Brasileiro 2019 serão realizadas pesagens para as categorias de kumite individual.

§ 1º Caso o atleta, após o congresso técnico, não apresente o peso da categoria em que foi inscrito, ele será desclassificado da categoria de kumite individual.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

§ 2º O atleta inscrito em 2 (duas) categorias de kumite, sendo elas sub-21 e sênior, não poderá competir em divisões de pesos diferentes, ou seja, se o atleta inscrito no kumite individual Sub-21 -75kg também for competir na classe sênior, ele deverá competir na categoria kumite individual sênior -75kg.

Art. 8º Os protetores obrigatórios e opcionais das categorias das modalidades de kumite de todas as etapas do Campeonato Brasileiro 2019 estão expostos no quadro 2.

Protetores Obrigatórios	Prot. Opcionais
<ul style="list-style-type: none">• Protetor de Mão• Protetor bucal• Protetor bucal duplo para atletas com aparelhos odontológicos• Protetor corporal (tórax/abdômen)• Protetor de busto (categorias femininas)• Protetor de tíbia e pé	<ul style="list-style-type: none">• Protetor Genital Masculino

Quadro 2: Relação dos protetores de kumite obrigatórios e opcionais para o Campeonato Brasileiro 2019.

Art. 9º Todos os protetores citados no quadro 2 e o karate-gi deverão ser homologados pela WKF, ou pela PKF, ou pela CBK, com exceção apenas dos protetores bucais.

Art. 10. Para todas as etapas do Campeonato Brasileiro 2019, serão consideradas áreas para publicidades no karate-gi as expostas na figura 1.

§ 1º A Confederação Brasileira de Karate terá prioridade de uso da publicidade nas costas do karate-gi dos atletas inscritos no evento.

§ 2º Quando a Confederação Brasileira de Karate não utilizar o espaço publicitário das costas do karate-gi dos atletas, tal espaço será disponibilizado para o uso do próprio atleta.

§ 3º Os espaços publicitários laterais do karate-gi serão disponibilizados para os atletas.

§ 4º O uso do logo da federação estadual será de caráter obrigatório, portanto quando o atleta se apresentar sem o logo da federação estadual, será disponibilizado um tempo hábil para providenciar; se não providenciar, o atleta será desclassificado da categoria (kiken), sem direito a repescagem.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

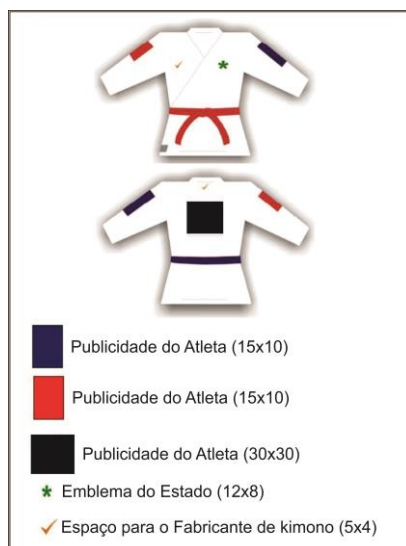


Figura 1: Locais no karate-gi destinados à publicidade.

Art. 11. O atleta integrante da Seleção Brasileira 2019, de categoria individual, que competir pelo menos em um dos eventos citados nos incisos deste artigo, terá vaga assegurada para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 na mesma modalidade e categoria que disputou o evento internacional.

I - Campeonato Pan-Americano Sênior 2019.

II - Campeonato Pan-Americano Sub-14, Cadete, Júnior e Sub-21 2019.

III - Campeonato Sul-Americano Sênior 2019.

IV - Campeonato Sul-Americano Sub-14, Cadete, Júnior e Sub-21 2019.

V - Jogos Pan-Americanos - Lima 2019.

§ 1º Todos os atletas classificados para a Seleção Brasileira Olímpica 2019 de kata e kumite individual terão vaga assegurada para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 na mesma modalidade e categoria que compõe a Seleção Brasileira Olímpica 2019.

§ 2º Os atletas que integrarem a Seleção Brasileira 2019 que possuem graduação de 7º kyu a 3º kyu deverão obrigatoriamente disputar a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 nas categorias especiais, independente de ter integrado na modalidade kata ou kumite.

Art. 12. O benefício citado disposto no artigo 11 também será assegurado para os atletas das classes Sub-14, Cadete, Júnior ou Sub-21 que, por conta da data da etapa final do Campeonato Brasileiro 2019, faça aniversário e mude para a classe seguinte.

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br - secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

§ 1º O atleta da classe Sub-14, que completar 14 anos antes da etapa final do Campeonato Brasileiro 2019, somente terá assegurada a sua vaga para a classe Cadete.

§ 2º O atleta da classe Cadete, que completar 16 anos antes da etapa final do Campeonato Brasileiro 2019, somente terá assegurada a sua vaga para a classe Júnior.

§ 3º O atleta da classe Júnior, que completar 18 anos antes da etapa final do Campeonato Brasileiro 2019, somente terá assegurada a sua vaga para a classe Sub-21.

§ 4º O atleta da classe Sub-21 que completar 21 anos antes da etapa final do Campeonato Brasileiro 2019, terá assegurada a sua vaga para a classe Sênior.

§ 5º O atleta de kumite da classe Sub-21 terá assegurada a sua vaga na mesma categoria de peso em que competiu o evento internacional.

Art. 13. O atleta componente da equipe de kata integrante da Seleção Brasileira 2019, que competir pelo menos em um dos eventos citados nos incisos deste artigo, terá vaga assegurada para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 na categoria de kata individual da classe correspondente a que disputou o evento internacional.

I - Campeonato Pan-Americano Sênior 2019.

II - Campeonato Pan-Americano Sub-14, Cadete, Júnior e Sub-21 2019.

III – Campeonato Sul-Americano sênior 2019.

IV - Campeonato Sul-Americano Sub-14, Cadete, Júnior e Sub-21 2019.

V – Jogos Pan-Americanos – Lima 2019.

Art. 14. A participação na etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2019 dos atletas classificados em pelo menos uma das formas dos artigos 11 e 13 será opcional, no entanto, a sua participação não terá interferência em sua classificação para a etapa final.

Parágrafo único. Caso o atleta citado no *caput* deste artigo se classifique entre os 3 (três) primeiros colocados da etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2019, não será convocado outro atleta para substituir a vaga.

Art. 15. O atleta da classe Júnior poderá disputar as modalidades de kata individual e kata equipe da classe sênior.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

Art. 16. O atleta da classe Sub-21 poderá disputar a classe Sênior, tanto no kata quanto no kumite.

Art. 17. O atleta inscrito na classe Máster não poderá disputar a classe Sênior.

Parágrafo único. O *caput* do artigo se refere tanto às categorias individuais quanto às categorias de equipe.

Art. 18. Na premiação do Campeonato Brasileiro 2019, será obrigatória a apresentação do atleta no pódio de kimono-gi completo, com o logo da federação estadual.

Parágrafo único. O atleta que não se apresentar no pódio na forma do *caput* não será premiado.

Art. 19. No momento da premiação somente será autorizado o uso da bandeira estadual ou da federação estadual.

Art. 20. Somente as categorias das classes Cadete, Júnior e Sênior da divisão especial (2º kyu e acima) serão consideradas para a indicação de inscrição para o pleito do Bolsa Atleta Federal.

Parágrafo único. As indicações das categorias para o pleito do Bolsa Atleta Federal serão realizadas de acordo com as regulamentações definidas pelo Ministério do Esporte.

Art. 21. As categorias de kata e kumite equipe poderão ser compostas por atletas da divisão de novos e da divisão especial.

Art. 22. O atleta com graduação equivalente à divisão de novos poderá optar por competir na divisão especial, no entanto, não poderá competir nas duas divisões e estará impedido de retornar à divisão de novos nas próximas temporadas.

Art. 23. O atleta que em 2016 e/ou 2017 e/ou 2018 competiu em categoria individual na divisão especial não poderá retornar para a divisão de novos em 2019.

SEÇÃO II

Do Campeonato Brasileiro 2019 – etapa classificatória

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) **3048.6855**

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br - secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

Art. 24. As etapas classificatórias do Campeonato Brasileiro 2019 serão divididas em 5 (cinco) sedes distintas, conforme divulgação da Confederação Brasileira de Karate no calendário oficial 2019.

Art. 25. Cada federação estadual poderá definir em qual sede – ou em quais sedes – disputará a etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2019.

Parágrafo único. A federação estadual poderá inscrever atletas em qualquer uma das 5 (cinco) etapas classificatórias.

Art. 26. Cada federação estadual poderá classificar para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019, via etapa classificatória, até 9 (nove) atletas por categoria individual.

§ 1º. Os atletas classificados para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 nas formas definidas nos artigos 11 e 13 não interferem na quantidade de vagas que uma federação estadual pode classificar via etapa classificatória.

Art. 27. Cada federação estadual poderá inscrever até 9 (nove) atletas por categoria individual em cada etapa classificatória; tal quantidade estará associada às vagas não conquistadas, conforme citado no artigo 26.

§ 1º Caso a federação estadual já tenha classificado para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 1 (um) atleta em uma determinada categoria, via etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2019, a sua quantidade máxima de inscritos para a próxima etapa classificatória nesta categoria será de 8 (oito) atletas.

§ 2º Caso a federação estadual já tenha classificado para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 2 (dois) atletas em uma determinada categoria, via etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2019, a sua quantidade máxima de inscritos para a próxima etapa classificatória nesta categoria será de 7 (sete) atletas.

§ 3º Caso a federação estadual já tenha classificado para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 3 (três) atletas em uma determinada categoria, via etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2019, a sua quantidade máxima de inscritos para a próxima etapa classificatória nesta categoria será de 6 (seis) atletas.

§ 4º Caso a federação estadual já tenha classificado para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 4 (quatro) atletas em uma determinada categoria, via etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2019, a sua quantidade máxima de inscritos para a próxima etapa classificatória nesta categoria será de 5 (cinco) atletas.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

§ 5º Caso a federação estadual já tenha classificado para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 5 (cinco) atletas em uma determinada categoria, via etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2019, a sua quantidade máxima de inscritos para a próxima etapa classificatória nesta categoria será de 4 (quatro) atletas.

§ 6º Caso a federação estadual já tenha classificado para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 6 (seis) atletas em uma determinada categoria, via etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2019, a sua quantidade máxima de inscritos para a próxima etapa classificatória nesta categoria será de 3 (três) atletas.

§ 7º Caso a federação estadual já tenha classificado para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 7 (sete) atletas em uma determinada categoria, via etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2019, a sua quantidade máxima de inscritos para a próxima etapa classificatória nesta categoria será de 2 (dois) atletas.

§ 8º Caso a federação estadual já tenha classificado para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 8 (oito) atletas em uma determinada categoria, via etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2019, a sua quantidade máxima de inscritos para a próxima etapa classificatória nesta categoria será de 1 (um) atletas.

§ 9º Caso a federação estadual já tenha classificado para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 9 (nove) atletas em uma determinada categoria, via etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2019, não poderá mais inscrever atletas nesta categoria para as próximas etapas classificatórias do Campeonato Brasileiro 2019.

Art. 28. Nas etapas classificatórias do Campeonato Brasileiro 2019 não serão disputadas as categorias de kata e kumite equipe.

Art. 29. O atleta classificado entre as três primeiras colocações em uma categoria individual em uma das etapas classificatórias do Campeonato Brasileiro 2019 não poderá disputar outra etapa classificatória na mesma classe ou modalidade, com exceção do caso citado no parágrafo 1º do artigo 62.

Art. 30. Na categoria em que somente 01 (um) atleta estiver inscrito, ele será declarado campeão e estará automaticamente classificado para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019.

Parágrafo único. Para o cumprimento deste artigo, é obrigatória a presença do atleta no evento, devendo ser cumpridas todas as exigências deste regulamento.

Art. 31. Nas etapas classificatórias do Campeonato Brasileiro 2019, não haverá limite mínimo das divisões de pesos das categorias de kumite individual.

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) **3048.6855**

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br - secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

Art. 32. Nas etapas classificatórias do Campeonato Brasileiro 2019, não haverá premiação de contagem geral para as federações estaduais.

Art. 33. As categorias de Para-Karate terão suas medalhas somadas na contagem geral de cada etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2019.

Art. 34. Nas etapas classificatórias do Campeonato Brasileiro 2019, serão conferidos aos participantes os seguintes prêmios:

I – medalhas para os atletas campeões, vice-campeões e colocados em 3º lugar, nas categorias individuais, e

II – certificados on-line de participação.

SEÇÃO III

Do Campeonato Brasileiro 2019 – etapa final

Art. 35. A etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 será disputada apenas pelos atletas campeões, vice-campeões e colocados em 3º lugar das categorias disputadas nas etapas classificatórias do Campeonato Brasileiro 2019, pelos atletas referidos nos artigos 11 a 13 e pelas equipes kata e kumite, sendo uma em cada classe por federação estadual.

§ 1º A inscrição do atleta deverá ser realizada na mesma categoria pela qual se classificou na etapa classificatória e/ou na categoria disputada nos eventos descritos nos artigos 11 e 13, salvo os casos citados no artigo 12.

§ 2º O atleta classificado para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 não poderá competir em categorias diferentes daquelas pelas quais se classificou nos eventos citados no *caput* deste artigo, salvo os casos citados no artigo 12.

Art. 36. As inscrições dos atletas classificados para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 e das equipes, deverão ser realizadas pelas federações estaduais dentro da data-limite definida pela CBK em ofício específico.

§ 1º O atleta classificado na etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2019 e as equipes somente poderá ser inscrito na etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 por intermédio da federação estadual pela qual foi conquistada a classificação.

§ 2º O atleta classificado da forma descrita nos artigos 11 a 13 deverá ser inscrito pela federação estadual a que está filiado.

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br - secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

Art. 37. Caso o atleta classificado para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019, por meio das etapas classificatórias, esteja impossibilitado da disputa da etapa final, a federação estadual poderá solicitar à CBK a sua substituição.

§ 1º A solicitação deverá ser realizada em ofício da federação estadual para a CBK, enviado com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência do congresso técnico do evento.

§ 2º O atleta classificado para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019, das formas descritas nos artigos 11 a 13, não poderá ser substituído.

§ 3º Caso a substituição seja de um atleta que se classificou para a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 por meio da etapa classificatória, mas que também tenha classificação nas formas descritas nos artigos 11 a 13, ele estará impossibilitado da disputa da etapa final.

§ 4º A substituição somente poderá acontecer por outro atleta da mesma categoria do substituído.

Art. 38. Serão disputadas todas as categorias que tenham atletas classificados nas etapas classificatórias do Campeonato Brasileiro 2019 e/ou nos eventos descritos nos artigos 11 a 13.

Art. 39. Na etapa final do Campeonato Brasileiro 2019, o limite mínimo das divisões de pesos das categorias de kumite individual será o limite máximo da categoria de peso anterior.

Art. 40. Na categoria em que apenas 01 (um) atleta ou uma equipe esteja inscrito (a), ele(ela) será declarado(a) campeão(ã) da etapa final do Campeonato Brasileiro 2019.

§ 1º Para o cumprimento deste artigo, é obrigatória a presença do atleta e/ou da equipe na etapa final do Campeonato Brasileiro 2019, devendo ser cumpridas todas as exigências deste regulamento.

§ 2º A medalha conquistada na forma descrita no parágrafo anterior será contabilizada para a contagem geral de medalhas da etapa final do Campeonato Brasileiro 2019.

Art. 41. A contagem geral de medalhas da etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 será realizada de acordo com a quantidade de medalha de ouro conquistada pela federação estadual.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

§ 1º Em caso de empate, serão consideradas as medalhas de prata; persistindo o empate, serão consideradas as medalhas de bronze.

§ 2º Caso persista o empate, as federações estaduais empatadas serão premiadas com a mesma colocação.

§ 3º Será fornecida premiação geral para as federações estaduais que conquistarem as 8 (oito) primeiras colocações de toda a etapa final do Campeonato Brasileiro 2019.

Art. 42. As categorias de Para-Karate terão suas medalhas somadas na contagem geral da etapa final do Campeonato Brasileiro 2019.

Art. 43. Na etapa final do Campeonato Brasileiro 2019, serão conferidos aos participantes os prêmios da sequência.

I - Medalhas para os atletas campeões, vice-campeões e colocados em 3º lugar nas categorias individuais e equipes.

II - Troféus para as federações estaduais classificadas conforme artigo 41.

IV – Certificados on-line de participação para os atletas.

CAPITULO III

DO REGULAMENTO DA DIVISÃO DE NOVOS

Art. 44. Somente poderá ser inscrito na divisão de novos o atleta cadastrado na CBK com graduação atual de 7º a 3º kyu.

Parágrafo único. Para as categorias Sub-8 e Sub-10, será considerada como divisão de novos o atleta cadastrado na CBK com graduação atual de 7º kyu a 5º kyu e de 4º kyu a 3º kyu, respectivamente.

Art. 45. A divisão de novos será realizada em todas as etapas classificatórias do Campeonato Brasileiro 2019, conforme classes, modalidades e categorias definidas no Anexo 1.

§ 1º Para as categorias da divisão de novos, o sistema da disputa será o de eliminatória simples, sem repescagem. Os colocados em 3º lugar serão os perdedores da semifinal da categoria.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

§ 2º Somente haverá repescagem na divisão de novos para as categorias constituídas de 05 (cinco) a 07 (sete) atletas, sendo classificados 2 (dois) 3ºs colocados.

SEÇÃO I

Da Modalidade Kata

Art. 46. Conforme orientação da WKF e descrito no Regulamento de Arbitragem 2019, as competições nacionais poderão utilizar até 31 de dezembro de 2019 o sistema de bandeira implantado em 2018, portanto o Campeonato Brasileiro 2019 será realizado no sistema de bandeira.

Art. 47. Nas categorias da divisão de novos, somente poderão ser apresentados os katas:

I - Heian 1-5;

II - Pinan 1-5;

III - Fukyugata 1-2;

IV - Gekisai (Geksai) 1-2;

V - Itosu Rohai 1-2-3;

VI – Shinsei;

VII – Saifa;

VIII - Kihon Tsuki Kata;

IX - Taikyoku Gedan Ichi; e

X - Naihanshin Shodan.

Art. 48. Os atletas se apresentarão simultaneamente e o kata poderá ser repetido até a final da categoria.

Parágrafo único. Na disputa final do kata das categorias da divisão de novos os atletas se apresentarão individualmente.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

SEÇÃO II

Da Modalidade Kumite

Art. 49. O atleta de kumite individual que se apresentar na etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 em categoria de peso diferente da que se classificou na etapa classificatória do Campeonato Brasileiro 2019 será desclassificado.

Art. 50. As categorias de kumite das classes Sub-12 e Sub-14 seguirão as adaptações descritas no quadro 4.

KUMITE SUB-12 (10 e 11 anos) – SUB-14 (12 e 13 anos)		
Tempo de Luta (Cronometrado)	Pontuação	Tamanho da Quadra
Sub-12: 1 minuto e 30 segundos Sub-14: 1 minuto e 30 segundos	Shobu (diferença de 8 pontos)	8x8 metros
Nível de Técnica		
Jodan: igual ao da classe cadete.		
Chudan: igual ao da classe cadete.		

Quadro 4: Adaptações do regulamento das categorias de kumite sub-12 e sub-14.

Art. 51. As categorias de kumite das classes Sub-12 e Sub-14 seguirão as mesmas regras da classe Cadete, definidas pelo Regulamento da World Karate Federation – WKF, com as adaptações descritas nos artigos 45 e 50.

Art. 52. A categoria de kumite da classe Master seguirá as mesmas regras da classe Sênior, definidas pelo Regulamento da WKF, com as adaptações descritas no artigo 45.

Parágrafo único. O tempo de luta para as categorias da classe Master será de 2 (dois) minutos, tanto para as categorias masculinas, como para as femininas.

CAPITULO IV

DO REGULAMENTO DA DIVISÃO ESPECIAL

Art. 53. A divisão especial será realizada em todas as etapas do Campeonato Brasileiro 2019, conforme as categorias e modalidades definidas no Anexo 2.

Art. 54. Para as categorias da divisão especial, o sistema da disputa será o de eliminatória simples, com repescagem, sendo 2 (dois) 3^{os} colocados.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

SEÇÃO I

DA MODALIDADE KATA

Art. 55. Nas categorias da divisão especial, o kata será disputado conforme Regulamento da World Karate Federation – WKF.

Paragrafo único. Conforme orientação da WKF e descrito no Regulamento de Arbitragem 2019, as competições nacionais poderão utilizar até 31 de dezembro de 2019 o sistema de bandeira implantado em 2018, portanto o Campeonato Brasileiro 2019 será realizado no sistema de bandeira.

SEÇÃO II

DA MODALIDADE KUMITE

Art. 56. Nas categorias da divisão especial, o kumite será disputado conforme o Regulamento da World Karate Federation – WKF.

Art. 57. As categorias de kumite das classes Sub-12 e Sub-14 seguirão as mesmas regras da classe Cadete, definidas pelo Regulamento da World Karate Federation – WKF, com a adaptação descrita no quadro 4 do artigo 50.

Art. 58. A categoria de kumite da classe Master seguirá as mesmas regras da classe Sênior, definidas pelo Regulamento da World Karate Federation – WKF, com a adaptação descrita no parágrafo único deste artigo.

§ 1º O tempo de luta para as categorias da classe Master será de 2 (dois) minutos, tanto para as categorias masculinas, como para as femininas.

§ 2º As equipes de kumite Master poderão apresentar componentes com idade superior ao limite máximo da categoria da categoria definida no anexo 2, não sendo permitido componentes mais novos do que o definido na classificação de idade.

§ 3º O atleta Master somente poderá disputar uma categoria de kumite equipe Master.

CAPITULO V

DO REGULAMENTO DAS CATEGORIAS DE PARA-KARATE

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br - secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

Art. 59. O regulamento das categorias de Para-Karate será definido em regulamento complementar e específico da CBK.

CAPITULO VI

DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Art. 60. A inscrição do atleta será realizada pela federação estadual a que o atleta está filiado, em formulário-padrão fornecido pela CBK, juntamente com o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo presidente da federação estadual, acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, do registro de kyu e/ou da anuidade de faixa preta, os quais deverão ser enviados para a CBK até a data-limite definida em ofício específico.

Art. 61. A solicitação de uma possível correção de atleta inscrito em categoria errada deverá ser feita por escrito até a data-limite de inscrição e encaminhada à CBK, sem nenhum ônus financeiro.

Parágrafo único. Após esta data-limite de inscrição, será cobrada taxa de alteração, descrita na tabela de custas de 2019 da CBK.

Art. 62. O atleta transferido para outra federação estadual deverá cumprir uma carência de 30 (trinta) dias para ter o direito de participar do Campeonato Brasileiro 2019.

§ 1º Caso o atleta transferido já tenha conquistado classificação via Etapa classificatória para a Etapa final do Campeonato Brasileiro 2019, o mesmo perderá a vaga, mas poderá participar/tentar classificação em uma outra etapa classificatória representando a sua nova Federação Estadual.

§ 2º No caso citado no parágrafo anterior a Federação Estadual de origem pela qual o atleta conquistou a vaga poderá utilizar a vaga para a Etapa final do Campeonato Brasileiro 2019 nomeando um novo atleta da mesma categoria.

Art. 63. A carteira de identificação de atleta da CBK e o documento de identidade - RG deverão ser apresentados pelo atleta na pesagem e durante o evento, quando solicitado pela direção da CBK.

Art. 64. As federações estaduais deverão realizar em todas as etapas a inscrição de sua delegação no prazo limite definido pela CBK.

Art. 65. Não terá direito de participação o atleta:

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – CEP.: 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br - secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

I - que estiver fora do período de nascimento, conforme quadro 1 do artigo 5º, e/ou do peso de sua categoria;

II - que estiver cumprindo período de punição;

III - que não apresentar aos dirigentes da competição, quando exigida, carteira de identificação de atleta da CBK, juntamente com documento de identidade - RG; e

IV - que não comprovar o pagamento da taxa de inscrição, do cadastro de kyu ou da taxa de anuidade de faixa preta.

CAPITULO VII

DAS INSCRIÇÕES DOS TÉCNICOS

Art. 66. O técnico somente poderá ser inscrito e atuar no Campeonato Brasileiro 2019 pela federação estadual a qual está filiado.

Art. 67. O técnico transferido para outra federação estadual deverá cumprir uma carência de 30 (trinta) dias para ter o direito de participar, como técnico daquela, no Campeonato Brasileiro 2019.

Art. 68. O técnico inscrito pela federação estadual deverá obrigatoriamente participar do curso de credenciamento de técnicos da CBK realizado no evento, bem como usar, em todos os momentos, durante a competição, traje completo específico (agasalho ou camisa pólo da entidade a qual representa e calça), exibindo seu crachá de técnico (crachá oficial da CBK), sob pena de não poder participar do evento como técnico.

CAPITULO VIII

DOS PROTESTOS

Art. 69. Os protestos serão realizados de acordo com o regulamento da World Karate Federation - WKF.

Art. 70. Os protestos deverão ser apresentados no formulário disponibilizado pela CBK após a realização do pagamento da taxa de protesto definida na tabela de custas da CBK.

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br - secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

Art. 71. Poderão realizar protesto apenas o presidente da federação estadual, os técnicos devidamente credenciados e/ou o delegado da federação estadual devidamente credenciado.

CAPITULO IX

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 72. Das decisões administrativas caberá recurso, no prazo de 15 dias, contando da publicação ou do conhecimento oficial do ato, que se pretenda impugnar.

Parágrafo único. O recurso deverá ser ao e-mail diretortecnicocbk@gmail.com, no prazo de 15 dias, na forma do *caput*.

Art. 73. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela CBK.

Art. 74. O presente regulamento após discutido entre os integrantes da comissão técnica da CBK foi posto em apreciação e aprovação entre os integrantes da comissão técnica da CBK e a Comissão de atleta da CBK.

Art. 75. Este regulamento entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2019.

William Cardoso
Diretor Técnico

Luiz Carlos C. Nascimento
Presidente



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

ANEXO 1

DIVISÃO DE NOVOS

KATA INDIVIDUAL

Cod.	Idade	Classe	M/F	Graduação	
1	6/7 anos	Sub-8	M	7º kyu ao 5º kyu	-
2	6/7 anos	Sub-8	M	4º kyu ao 3º kyu	-
4	6/7 anos	Sub-8	F	7º kyu ao 5º kyu	-
5	6/7 anos	Sub-8	F	4º kyu ao 3º kyu	-
7	8/9 anos	Sub-10	M	7º kyu ao 5º kyu	-
8	8/9 anos	Sub-10	M	4º kyu ao 3º kyu	-
10	8/9 anos	Sub-10	F	7º kyu ao 5º kyu	-
11	8/9 anos	Sub-10	F	4º kyu ao 3º kyu	-
13	10/11 anos	Sub-12	M	7º kyu ao 3º kyu	-
15	10/11 anos	Sub-12	F	7º kyu ao 3º kyu	-
17	12/13 anos	Sub-14	M	7º kyu ao 3º kyu	-
19	12/13 anos	Sub-14	F	7º kyu ao 3º kyu	-
21	14/15 anos	Cadete	M	7º kyu ao 3º kyu	-
23	14/15 anos	Cadete	F	7º kyu ao 3º kyu	-
25	16/17 anos	Júnior	M	7º kyu ao 3º kyu	-
27	16/17 anos	Júnior	F	7º kyu ao 3º kyu	-
29	18/20 anos	SUB 21	M	7º kyu ao 3º kyu	-
31	18/20 anos	SUB 21	F	7º kyu ao 3º kyu	-
33	16 anos e acima	Sênior	M	7º kyu ao 3º kyu	-
35	16 anos e acima	Sênior	F	7º kyu ao 3º kyu	-
37	32/35 anos	Master A	M	7º kyu ao 3º kyu	-
39	32/35 anos	Master A	F	7º kyu ao 3º kyu	-
41	36/43 anos	Master B/C	M	7º kyu ao 3º kyu	-
42	36/43 anos	Master B/C	F	7º kyu ao 3º kyu	-
47	44/51 anos	Master D/E	M	7º kyu ao 3º kyu	-
48	44/51 anos	Master D/E	F	7º kyu ao 3º kyu	-
53	52/59 anos	Master F/G	M	7º kyu ao 3º kyu	-
54	52/59 anos	Master F/G	F	7º kyu ao 3º kyu	-
59	60 anos e acima	Master H	M	7º kyu ao 3º kyu	-
61	60 anos e acima	Master H	F	7º kyu ao 3º kyu	-

KUMITE INDIVIDUAL SUB-12 E SUB-14

Cod.	Idade	Classe	M/F	Graduação	Peso
75	10/11 anos	Sub-12	M	7º kyu ao 3º kyu	-30 Kg
76	10/11 anos	Sub-12	M	7º kyu ao 3º kyu	-35 Kg
77	10/11 anos	Sub-12	M	7º kyu ao 3º kyu	-40 Kg
78	10/11 anos	Sub-12	M	7º kyu ao 3º kyu	-45 Kg
79	10/11 anos	Sub-12	M	7º kyu ao 3º kyu	-50 Kg

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br - secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

80	10/11 anos	Sub-12	M	7º kyu ao 3º kyu	+50 Kg
87	10/11 anos	Sub-12	F	7º kyu ao 3º kyu	-30 Kg
88	10/11 anos	Sub-12	F	7º kyu ao 3º kyu	-35 Kg
89	10/11 anos	Sub-12	F	7º kyu ao 3º kyu	-40 Kg
90	10/11 anos	Sub-12	F	7º kyu ao 3º kyu	-45 Kg
91	10/11 anos	Sub-12	F	7º kyu ao 3º kyu	-50 Kg
92	10/11 anos	Sub-12	F	7º kyu ao 3º kyu	+50 Kg
99	12/13 anos	Sub-14	M	7º kyu ao 3º kyu	-35 Kg
100	12/13 anos	Sub-14	M	7º kyu ao 3º kyu	-40 Kg
101	12/13 anos	Sub-14	M	7º kyu ao 3º kyu	-45 Kg
102	12/13 anos	Sub-14	M	7º kyu ao 3º kyu	-50 Kg
103	12/13 anos	Sub-14	M	7º kyu ao 3º kyu	-55 Kg
104	12/13 anos	Sub-14	M	7º kyu ao 3º kyu	+55 Kg
111	12/13 anos	Sub-14	F	7º kyu ao 3º kyu	-35 Kg
112	12/13 anos	Sub-14	F	7º kyu ao 3º kyu	-42 Kg
113	12/13 anos	Sub-14	F	7º kyu ao 3º kyu	-47 Kg
114	12/13 anos	Sub-14	F	7º kyu ao 3º kyu	+47 Kg

KUMITE INDIVIDUAL CADETE

Cod.	Idade	Classe	M/F	Graduação	Peso
119	14/15 anos	Cadete	M	7º kyu ao 3º kyu	-52 Kg
120	14/15 anos	Cadete	M	7º kyu ao 3º kyu	-57 Kg
121	14/15 anos	Cadete	M	7º kyu ao 3º kyu	-63 Kg
122	14/15 anos	Cadete	M	7º kyu ao 3º kyu	-70 Kg
123	14/15 anos	Cadete	M	7º kyu ao 3º kyu	+70 Kg
129	14/15 anos	Cadete	F	7º kyu ao 3º kyu	-47 Kg
130	14/15 anos	Cadete	F	7º kyu ao 3º kyu	-54 Kg
131	14/15 anos	Cadete	F	7º kyu ao 3º kyu	+54 Kg

KUMITE INDIVIDUAL JUNIOR

Cod.	Idade	Classe	M/F	Graduação	Peso
135	16/17 anos	Júnior	M	7º kyu ao 3º kyu	-55 Kg
136	16/17 anos	Júnior	M	7º kyu ao 3º kyu	-61 Kg
137	16/17 anos	Júnior	M	7º kyu ao 3º kyu	-68 Kg
138	16/17 anos	Júnior	M	7º kyu ao 3º kyu	-76 Kg
139	16/17 anos	Júnior	M	7º kyu ao 3º kyu	+76 Kg
145	16/17 anos	Júnior	F	7º kyu ao 3º kyu	-48 Kg
146	16/17 anos	Júnior	F	7º kyu ao 3º kyu	-53 Kg
147	16/17 anos	Júnior	F	7º kyu ao 3º kyu	-59 Kg
148	16/17 anos	Júnior	F	7º kyu ao 3º kyu	+59 Kg

KUMITE INDIVIDUAL SUB 21

Cod.	Idade	Classe	M/F	Graduação	Peso
153	18/20 anos	SUB 21	M	7º kyu ao 3º kyu	-60 Kg
154	18/20 anos	SUB 21	M	7º kyu ao 3º kyu	-67 Kg
155	18/20 anos	SUB 21	M	7º kyu ao 3º kyu	-75 Kg
156	18/20 anos	SUB 21	M	7º kyu ao 3º kyu	-84 Kg
157	18/20 anos	SUB 21	M	7º kyu ao 3º kyu	+84 Kg
163	18/20 anos	SUB 21	F	7º kyu ao 3º kyu	-50 Kg
164	18/20 anos	SUB 21	F	7º kyu ao 3º kyu	-55 Kg

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br - secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

165	18/20 anos	SUB 21	F	7º kyu ao 3º kyu	-61 Kg
166	18/20 anos	SUB 21	F	7º kyu ao 3º kyu	-68 Kg
167	18/20 anos	SUB 21	F	7º kyu ao 3º kyu	+68 Kg

KUMITE INDIVIDUAL SÊNIOR

Cod.	Idade	Classe	M/F	Graduação	Peso
173	18 anos e acima	Sênior	M	7º kyu ao 3º kyu	-60 Kg
174	18 anos e acima	Sênior	M	7º kyu ao 3º kyu	-67 Kg
175	18 anos e acima	Sênior	M	7º kyu ao 3º kyu	-75 Kg
176	18 anos e acima	Sênior	M	7º kyu ao 3º kyu	-84 Kg
177	18 anos e acima	Sênior	M	7º kyu ao 3º kyu	+84 Kg
183	18 anos e acima	Sênior	F	7º kyu ao 3º kyu	-50 Kg
184	18 anos e acima	Sênior	F	7º kyu ao 3º kyu	-55 Kg
185	18 anos e acima	Sênior	F	7º kyu ao 3º kyu	-61 Kg
186	18 anos e acima	Sênior	F	7º kyu ao 3º kyu	-68 Kg
187	18 anos e acima	Sênior	F	7º kyu ao 3º kyu	+68 Kg

KUMITE INDIVIDUAL MÁSTER

Cod.	Idade	Classe	M/F	Graduação	Peso
193	32/35 anos	Master A	M	7º kyu ao 3º kyu	-
196	32/35 anos	Master A	F	7º kyu ao 3º kyu	-
198	36/39 anos	Master B	M	7º kyu ao 3º kyu	-
201	36/39 anos	Master B	F	7º kyu ao 3º kyu	-
203	40/43 anos	Master C	M	7º kyu ao 3º kyu	-
206	40/43 anos	Master C	F	7º kyu ao 3º kyu	-
208	44/47 anos	Master D	M	7º kyu ao 3º kyu	-
211	44/47 anos	Master D	F	7º kyu ao 3º kyu	-
213	48/51 anos	Master E	M	7º kyu ao 3º kyu	-
216	48/51 anos	Master E	F	7º kyu ao 3º kyu	-
218	52/55 anos	Master F	M	7º kyu ao 3º kyu	-
221	52/55 anos	Master F	F	7º kyu ao 3º kyu	-
223	56/59 anos	Master G	M	7º kyu ao 3º kyu	-
226	56/59 anos	Master G	F	7º kyu ao 3º kyu	-
228	60 anos e acima	Master H	M	7º kyu ao 3º kyu	-
230	60 anos e acima	Master H	F	7º kyu ao 3º kyu	-

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br - secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

ANEXO 2

DIVISÃO ESPECIAL					
KATA INDIVIDUAL					
Cod.	Idade	Classe	M/F	Graduação	
3	6/7 anos	Sub-8	M	2º kyu e acima	-
6	6/7 anos	Sub-8	F	2º kyu e acima	-
9	8/9 anos	Sub-10	M	2º kyu e acima	-
12	8/9 anos	Sub-10	F	2º kyu e acima	-
14	10/11 anos	Sub-12	M	2º kyu e acima	-
16	10/11 anos	Sub-12	F	2º kyu e acima	-
18	12/13 anos	Sub-14	M	2º kyu e acima	-
20	12/13 anos	Sub-14	F	2º kyu e acima	-
22	14/15 anos	Cadete	M	2º kyu e acima	-
24	14/15 anos	Cadete	F	2º kyu e acima	-
26	16/17 anos	Júnior	M	2º kyu e acima	-
28	16/17 anos	Júnior	F	2º kyu e acima	-
30	18/20 anos	Sub 21	M	2º kyu e acima	-
32	18/20 anos	Sub 21	F	2º kyu e acima	-
34	16 anos e acima	Sênior	M	2º kyu e acima	-
36	16 anos e acima	Sênior	F	2º kyu e acima	-
38	32/35 anos	Master A	M	2º kyu e acima	-
40	32/35 anos	Master A	F	2º kyu e acima	-
43	36/39 anos	Master B	M	2º kyu e acima	-
44	36/39 anos	Master B	F	2º kyu e acima	-
45	40/43 anos	Master C	M	2º kyu e acima	-
46	40/43 anos	Master C	F	2º kyu e acima	-
49	44/47 anos	Master D	M	2º kyu e acima	-
50	44/47 anos	Master D	F	2º kyu e acima	-
51	48/51 anos	Master E	M	2º kyu e acima	-
52	48/51 anos	Master E	F	2º kyu e acima	-
55	52/55 anos	Master F	M	2º kyu e acima	-
56	52/55 anos	Master F	F	2º kyu e acima	-
57	56/59 anos	Master G	M	2º kyu e acima	-
58	56/59 anos	Master G	F	2º kyu e acima	-
60	60 anos e acima	Master H	M	2º kyu e acima	-
62	66 anos e acima	Master H	F	2º kyu e acima	-
KATA EQUIPE (Somente na Etapa Final)					
Cod.	Idade	Classe	M/F	Graduação	-
63	6/9 anos	Sub-8 e Sub-10	M	7º kyu e acima	Somente na Etapa Final
64	6/9 anos	Sub-8 e	F	7º kyu e acima	Somente na

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br - secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

		Sub-10			Etapa Final
65	10/13 anos	Sub-12 e Sub-14	M	7º kyu e acima	Somente na Etapa Final
66	10/13 anos	Sub-12 e Sub-14	F	7º kyu e acima	-Somente na Etapa Final
67	14/17 anos	Cadete/Júnior	M	7º kyu e acima	Somente na Etapa Final
68	14/17 anos	Cadete/Júnior	F	7º kyu e acima	Somente na Etapa Final
69	18/20 anos	Sub 21	M	7º kyu e acima	Somente na Etapa Final
70	18/20 anos	Sub 21	F	7º kyu e acima	Somente na Etapa Final
71	16 anos e acima	Sênior	M	7º kyu e acima	Somente na Etapa Final
72	16 anos e acima	Sênior	F	7º kyu e acima	Somente na Etapa Final
73	32 anos e acima	Master	M	7º kyu e acima	Somente na Etapa Final
74	32 anos e acima	Master	F	7º kyu e acima	Somente na Etapa Final

KUMITE INDIVIDUAL INFANTIL

Cod.	Idade	Classe	M/F	Graduação	Peso
81	10/11 anos	Sub-12	M	2º kyu e acima	-30 Kg
82	10/11 anos	Sub-12	M	2º kyu e acima	-35 Kg
83	10/11 anos	Sub-12	M	2º kyu e acima	-40 Kg
84	10/11 anos	Sub-12	M	2º kyu e acima	-45 Kg
85	10/11 anos	Sub-12	M	2º kyu e acima	-50 Kg
86	10/11 anos	Sub-12	M	2º kyu e acima	+50 Kg
93	10/11 anos	Sub-12	F	2º kyu e acima	-30 Kg
94	10/11 anos	Sub-12	F	2º kyu e acima	-35 Kg
95	10/11 anos	Sub-12	F	2º kyu e acima	-40 Kg
96	10/11 anos	Sub-12	F	2º kyu e acima	-45 Kg
97	10/11 anos	Sub-12	F	2º kyu e acima	-50 Kg
98	10/11 anos	Sub-12	F	2º kyu e acima	+50 Kg
105	12/13 anos	Sub-14	M	2º kyu e acima	-35 Kg
106	12/13 anos	Sub-14	M	2º kyu e acima	-40 Kg
107	12/13 anos	Sub-14	M	2º kyu e acima	-45 Kg
108	12/13 anos	Sub-14	M	2º kyu e acima	-50 Kg
109	12/13 anos	Sub-14	M	2º kyu e acima	-55 Kg
110	12/13 anos	Sub-14	M	2º kyu e acima	+55 Kg
115	12/13 anos	Sub-14	F	2º kyu e acima	-35 Kg
116	12/13 anos	Sub-14	F	2º kyu e acima	-42 Kg
117	12/13 anos	Sub-14	F	2º kyu e acima	-47 Kg
118	12/13 anos	Sub-14	F	2º kyu e acima	+47 Kg

KUMITE INDIVIDUAL CADETE

Cod.	Idade	Classe	M/F	Graduação	Peso
124	14/15 anos	Cadete	M	2º kyu e acima	-52 Kg
125	14/15 anos	Cadete	M	2º kyu e acima	-57 Kg
126	14/15 anos	Cadete	M	2º kyu e acima	-63 Kg

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br - secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

127	14/15 anos	Cadete	M	2º kyu e acima	-70 Kg
128	14/15 anos	Cadete	M	2º kyu e acima	+70 Kg
132	14/15 anos	Cadete	F	2º kyu e acima	-47 Kg
133	14/15 anos	Cadete	F	2º kyu e acima	-54 Kg
134	14/15 anos	Cadete	F	2º kyu e acima	+54 Kg

KUMITE INDIVIDUAL JUNIOR

Cod.	Idade	Classe	M/F	Graduação	Peso
140	16/17 anos	Júnior	M	2º kyu e acima	-55 Kg
141	16/17 anos	Júnior	M	2º kyu e acima	-61 Kg
142	16/17 anos	Júnior	M	2º kyu e acima	-68 Kg
143	16/17 anos	Júnior	M	2º kyu e acima	-76 Kg
144	16/17 anos	Júnior	M	2º kyu e acima	+76 Kg
149	16/17 anos	Júnior	F	2º kyu e acima	-48 Kg
150	16/17 anos	Júnior	F	2º kyu e acima	-53 Kg
151	16/17 anos	Júnior	F	2º kyu e acima	-59 Kg
152	16/17 anos	Júnior	F	2º kyu e acima	+59 Kg

KUMITE INDIVIDUAL SUB 21

Cod.	Idade	Classe	M/F	Graduação	Peso
158	18/20 anos	SUB 21	M	2º kyu e acima	-60 Kg
159	18/20 anos	SUB 21	M	2º kyu e acima	-67 Kg
160	18/20 anos	SUB 21	M	2º kyu e acima	-75 Kg
161	18/20 anos	SUB 21	M	2º kyu e acima	-84 Kg
162	18/20 anos	SUB 21	M	2º kyu e acima	+84 Kg
168	18/20 anos	SUB 21	F	2º kyu e acima	-50 Kg
169	18/20 anos	SUB 21	F	2º kyu e acima	-55 Kg
170	18/20 anos	SUB 21	F	2º kyu e acima	-61 Kg
171	18/20 anos	SUB 21	F	2º kyu e acima	-68 Kg
172	18/20 anos	SUB 21	F	2º kyu e acima	+68 Kg

KUMITE INDIVIDUAL SÊNIOR

Cod.	Idade	Classe	M/F	Graduação	Peso
178	18 anos e acima	Sênior	M	2º kyu e acima	-60 Kg
179	18 anos e acima	Sênior	M	2º kyu e acima	-67 Kg
180	18 anos e acima	Sênior	M	2º kyu e acima	-75 Kg
181	18 anos e acima	Sênior	M	2º kyu e acima	-84 Kg
182	18 anos e acima	Sênior	M	2º kyu e acima	+84 Kg
188	18 anos e acima	Sênior	F	2º kyu e acima	-50 Kg
189	18 anos e acima	Sênior	F	2º kyu e acima	-55 Kg
190	18 anos e acima	Sênior	F	2º kyu e acima	-61 Kg
191	18 anos e acima	Sênior	F	2º kyu e acima	-68 Kg
192	18 anos e acima	Sênior	F	2º kyu e acima	+68 Kg

KUMITE INDIVIDUAL MÁSTER

Cod.	Idade	Classe	M/F	Graduação	Peso
194	32/35 anos	Master A	M	2º kyu e acima	-75Kg
195	32/35 anos	Master A	M	2º kyu e acima	+75Kg
197	32/35 anos	Master A	F	2º kyu e acima	-
199	36/39 anos	Master B	M	2º kyu e acima	-75Kg
200	36/39 anos	Master B	M	2º kyu e acima	+75Kg
202	36/39 anos	Master B	F	2º kyu e acima	-

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br - secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

204	40/43 anos	Master C	M	2º kyu e acima	-75Kg
205	40/43 anos	Master C	M	2º kyu e acima	+75Kg
207	40/43 anos	Master C	F	2º kyu e acima	-
209	44/47 anos	Master D	M	2º kyu e acima	-75Kg
210	44/47 anos	Master D	M	2º kyu e acima	+75Kg
212	44/47 anos	Master D	F	2º kyu e acima	-
214	48/51 anos	Master E	M	2º kyu e acima	-75Kg
215	48/51 anos	Master E	M	2º kyu e acima	+75Kg
217	48/51 anos	Master E	F	2º kyu e acima	-
219	52/55 anos	Master F	M	2º kyu e acima	-75Kg
220	52/55 anos	Master F	M	2º kyu e acima	+75Kg
222	52/55 anos	Master F	F	2º kyu e acima	-
224	56/59 anos	Master G	M	2º kyu e acima	-75Kg
225	56/59 anos	Master G	M	2º kyu e acima	+75Kg
227	56/59 anos	Master G	F	2º kyu e acima	-
229	60 anos e acima	Master H	M	2º kyu e acima	-
231	60 anos e acima	Master H	F	2º kyu e acima	-

KUMITE EQUIPE (Somente na Etapa Final)

Cod.	Idade	Classe	M/F	Graduação	Obs.
232	18/20 anos	Sub 21	M	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
233	18/20 anos	Sub 21	F	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
234	18 anos e acima	Sênior	M	7º kyu e acima	5 titulares 2 reserva
235	18 anos e acima	Sênior	F	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
236	32/39 anos	Master A/B	M	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
237	32/39 anos	Master A/B	F	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
238	40/51 anos	Master C/D/E	M	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
239	40/51 anos	Master C/D/E	F	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
240	52 anos e acima	Master F/G/H	M	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva
241	52 anos e acima	Master F/G/H	F	7º kyu e acima	3 titulares 1 reserva

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br - secretariacbk@uol.com.br